



ALVARÁ N° 3847/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de MORRETES/PR, numa área de 67,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°29'58,749''S/48°46'22,361''W;25°30'12,034''S/48°46'22,361''W;25°30'12,034''S/48°46'18,498''W;25°30'09,455''S/48°46'18,498''W;25°30'09,455''S/48°46'14,945''W;25°30'07,363''S/48°46'14,945''W;25°30'07,363''S/48°46'11,494''W;25°30'07,570''S/48°46'11,494''W;25°30'07,570''S/48°45'59,032''W;25°30'22,536''S/48°45'59,032''W;25°30'22,536''S/48°45'59,054''W;25°30'28,366''S/48°45'59,054''W;25°30'28,366''S/48°46'10,619''W;25°30'23,346''S/48°46'10,619''W;25°30'23,346''S/48°46'11,636''W;25°30'21,294''S/48°46'11,636''W;25°30'21,294''S/48°46'17,417''W;25°30'21,255''S/48°46'17,417''W;25°30'21,255''S/48°46'39,896''W;25°30'21,271''S/48°46'39,896''W;25°30'21,271''S/48°46'40,378''W;25°29'58,749''S/48°46'40,378''W;25°29'58,749''S/48°46'22,361''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 168

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.161/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



B447D114-D946493F-953D4051-05C1656E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 169

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3848/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de PONTAL DO PARANÁ/PR, numa área de 56,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

25°40'47,538''S/48°30'07,575''W;25°40'48,686''S/48°30'07,575''W;25°40'48,686''S/48°30'06,223''W;25°40'49,731''S/48°30'06,233''W;25°40'49,731''S/48°30'04,871''W;25°40'50,427''S/48°30'04,871''W;25°40'50,427''S/48°30'03,015''W;25°40'51,750''S/48°30'03,015''W;25°40'51,750''S/48°30'01,006''W;25°40'52,724''S/48°30'01,006''W;25°40'52,724''S/48°29'59,526''W;25°40'53,826''S/48°29'59,526''W;25°40'53,826''S/48°29'57,542''W;25°40'55,125''S/48°29'57,542''W;25°40'55,125''S/48°29'55,804''W;25°40'56,413''S/48°29'55,804''W;25°40'56,413''S/48°29'53,795''W;25°40'58,745''S/48°29'53,795''W;25°40'58,745''S/48°29'51,903''W;25°41'02,261''S/48°29'51,903''W;25°41'02,261''S/48°29'49,585''W;25°41'03,479''S/48°29'49,585''W;25°41'03,479''S/48°29'48,041''W;25°41'06,601''S/48°29'48,041''W;25°41'06,601''S/48°29'48,114''W;25°41'07,336''S/48°29'48,114''W;25°41'07,336''S/48°29'48,891''W;25°41'08,206''S/48°29'48,891''W;25°41'08,206''S/48°29'49,548''W;25°41'09,355''S/48°29'49,548''W;25°41'09,355''S/48°29'50,359''W;25°41'10,330''S/48°29'50,359''W;25°41'10,330''S/48°29'51,054''W;25°41'11,652''S/48°29'51,054''W;25°41'11,652''S/48°29'52,251''W;25°41'13,010''S/48°29'52,251''W;25°41'13,010''S/48°29'53,371''W;25°41'14,124''S/48°29'53,371''W;25°41'14,124''S/48°29'54,298''W;25°41'15,620''S/48°29'54,298''W;25°41'15,620''S/48°29'55,187''W;25°41'16,873''S/48°29'55,187''W;25°41'16,873''S/48°29'56,577''W;25°41'18,718''S/48°29'56,577''W;25°41'18,718''S/48°30'08,297''W;25°41'16,664''S/48°30'08,297''W;25°41'16,664''S/48°30'10,196''W;25°41'16,047''S/48°30

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 170

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'10,196''W;25°41'16,047''S/48°30'10,885''W;25°41'15,189''S/48°30'10,885''W;25°41'15,189''S/48°30'14,886''W;25°41'13,866''S/48°30'14,886''W;25°41'13,866''S/48°30'18,208''W;25°41'12,091''S/48°30'18,208''W;25°41'12,091''S/48°30'21,684''W;25°41'06,870''S/48°30'19,637''W;25°41'03,563''S/48°30'19,637''W;25°41'03,563''S/48°30'17,043''W;25°40'58,900''S/48°30'17,043''W;25°40'58,900''S/48°30'15,150''W;25°40'53,748''S/48°30'15,150''W;25°40'53,748''S/48°30'12,061''W;25°40'48,597''S/48°30'12,061''W;25°40'48,597''S/48°30'09,048''W;25°40'47,538''S/48°30'09,048''W;25°40'47,538''S/48°30'07,575''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.162/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9CC6EE4-79AD4A1D-881937A2-EDCE886E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 171

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3849/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de PONTAL DO PARANÁ/PR, numa área de 39,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

25°41'35,960''S/48°30'33,471''W;25°41'48,705''S/48°30'33,471''W;25°41'48,705''S/48°30'17,963''W;25°42'03,840''S/48°30'17,963''W;25°42'03,840''S/48°30'18,643''W;25°42'03,530''S/48°30'18,643''W;25°42'03,530''S/48°30'21,319''W;25°42'03,212''S/48°30'21,319''W;25°42'03,212''S/48°30'23,518''W;25°42'02,977''S/48°30'23,518''W;25°42'02,977''S/48°30'25,707''W;25°42'02,696''S/48°30'25,707''W;25°42'02,696''S/48°30'25,861''W;25°42'02,892''S/48°30'25,950''W;25°41'56,244''S/48°30'25,948''W;25°41'56,244''S/48°30'30,718''W;25°41'52,437''S/48°30'30,718''W;25°41'52,437''S/48°30'35,542''W;25°42'00,157''S/48°30'35,542''W;25°42'00,157''S/48°30'35,581''W;25°41'41,442''S/48°30'35,581''W;25°41'41,442''S/48°30'53,441''W;25°41'51,450''S/48°30'53,441''W;25°41'51,450''S/48°31'02,597''W;25°41'51,373''S/48°31'02,597''W;25°41'51,373''S/48°31'02,990''W;25°41'51,060''S/48°31'02,990''W;25°41'51,060''S/48°31'03,389''W;25°41'50,605''S/48°31'03,389''W;25°41'50,605''S/48°31'03,805''W;25°41'35,960''S/48°31'03,805''W;25°41'35,960''S/48°30'33,471''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 172

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.165/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



8FF5B27F-EB9D439E-9C92B61F-3B4CD49B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 173

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3850/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ABRASUL ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS EIRELI, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, CAMPO MAGRO/PR, numa área de 977,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°15'45,749''S/49°29'20,520''W;25°16'10,870''S/49°29'20,520''W;25°16'10,870''S/49°29'51,400''W;25°16'10,870''S/49°29'51,480''W;25°16'34,946''S/49°29'51,480''W;25°16'34,946''S/49°30'14,715''W;25°16'35,014''S/49°30'14,715''W;25°16'35,014''S/49°30'14,769''W;25°16'57,192''S/49°30'14,769''W;25°16'57,192''S/49°29'51,480''W;25°17'38,710''S/49°29'51,480''W;25°17'38,710''S/49°29'51,373''W;25°17'39,246''S/49°29'51,373''W;25°17'39,246''S/49°29'52,094''W;25°18'12,787''S/49°29'52,094''W;25°18'12,787''S/49°30'52,288''W;25°18'11,389''S/49°30'52,288''W;25°18'11,389''S/49°30'56,188''W;25°18'12,493''S/49°30'56,188''W;25°18'12,493''S/49°30'57,609''W;25°18'12,787''S/49°31'07,116''W;25°15'45,749''S/49°31'07,116''W;25°15'45,749''S/49°29'20,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 174

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.036/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E90527F-331A461E-85C9C55B-792A01A8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 175

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3851/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA AGRO ROQUE LTDA, a pesquisar DIABÁSIO no(s) Município(s) de IMBAÚ/PR, numa área de 48,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°22'31,789''S/50°46'29,108''W;24°22'34,024''S/50°46'29,108''W;24°22'34,024''S/50°46'25,461''W;24°22'36,658''S/50°46'25,461''W;24°22'36,658''S/50°46'21,703''W;24°22'43,398''S/50°46'21,703''W;24°22'43,398''S/50°46'26,306''W;24°22'49,368''S/50°46'26,306''W;24°22'49,368''S/50°46'21,807''W;24°22'53,174''S/50°46'21,807''W;24°22'53,174''S/50°46'17,202''W;24°23'01,849''S/50°46'17,202''W;24°23'01,849''S/50°46'20,453''W;24°23'07,557''S/50°46'20,453''W;24°23'07,557''S/50°46'28,000''W;24°22'59,095''S/50°46'28,000''W;24°22'59,095''S/50°46'29,621''W;24°22'57,324''S/50°46'29,621''W;24°22'57,324''S/50°46'31,725''W;24°22'55,725''S/50°46'31,725''W;24°22'55,725''S/50°46'35,413''W;24°22'52,882''S/50°46'35,413''W;24°22'52,882''S/50°46'39,177''W;24°22'50,726''S/50°46'39,177''W;24°22'50,726''S/50°46'41,872''W;24°22'46,604''S/50°46'41,872''W;24°22'46,604''S/50°46'46,396''W;24°22'38,949''S/50°46'46,396''W;24°22'38,949''S/50°46'41,804''W;24°22'34,348''S/50°46'41,804''W;24°22'34,348''S/50°46'37,650''W;24°22'31,789''S/50°46'37,650''W;24°22'31,789''S/50°46'29,108''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 176

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.054/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A2589442-F1D04850-85EFF1C9-CDE036DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 177

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3852/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de PALMAS/PR, numa área de 40,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°27'59,235''S/52°07'35,655''W; 26°28'13,715''S/52°07'35,655''W; 26°28'13,715''S/52°07'31,100''W; 26°28'18,265''S/52°07'31,100''W; 26°28'18,265''S/52°07'56,450''W; 26°28'15,825''S/52°07'56,450''W; 26°28'15,825''S/52°07'58,570''W; 26°28'14,510''S/52°07'58,570''W; 26°28'14,510''S/52°08'00,360''W; 26°28'11,895''S/52°08'00,360''W; 26°28'11,895''S/52°08'03,225''W; 26°28'07,320''S/52°08'03,225''W; 26°28'07,320''S/52°07'58,485''W; 26°27'59,235''S/52°07'35,655''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 178

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.071/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



994CAB44-FFE845AE-82AB980C-E8DFCEF7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 179

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3853/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INCOLAGE LTDA., a pesquisar ARGILA P/CER. VERMELH, ARGILA no(s) Município(s) de ICARAÍMA/PR, numa área de 19,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°20'25,747''S/53°42'38,492''W;23°20'21,521''S/53°42'38,492''W;23°20'21,521''S/53°42'37,612''W;23°20'21,196''S/53°42'37,612''W;23°20'21,196''S/53°42'37,084''W;23°20'20,871''S/53°42'37,084''W;23°20'20,871''S/53°42'37,732''W;23°20'20,546''S/53°42'36,732''W;23°20'20,546''S/53°42'36,380''W;23°20'20,221''S/53°42'36,380''W;23°20'20,221''S/53°42'35,851''W;23°20'19,896''S/53°42'35,851''W;23°20'19,896''S/53°42'35,499''W;23°20'19,571''S/53°42'35,499''W;23°20'19,571''S/53°42'34,971''W;23°20'19,246''S/53°42'34,443''W;23°20'18,921''S/53°42'34,443''W;23°20'18,921''S/53°42'33,915''W;23°20'18,596''S/53°42'33,915''W;23°20'18,596''S/53°42'33,387''W;23°20'18,271''S/53°42'33,387''W;23°20'18,271''S/53°42'32,507''W;23°20'17,946''S/53°42'32,507''W;23°20'17,946''S/53°42'31,627''W;23°20'17,620''S/53°42'31,627''W;23°20'17,620''S/53°42'30,571''W;23°20'17,295''S/53°42'30,571''W;23°20'17,295''S/53°42'29,515''W;23°20'16,970''S/53°42'29,515''W;23°20'16,970''S/53°42'28,635''W;23°20'16,645''S/53°42'28,635''W;23°20'16,645''S/53°42'27,579''W;23°20'16,320''S/53°42'27,579''W;23°20'16,320''S/53°42'26,523''W;23°20'15,995''S/53°42'26,523''W;23°20'15,995''S/53°42'25,467''W;23°20'15,670''S/53°42'25,467''W;23°20'15,670''S/53°42'24,411''W;23°20'15,345''S/53°42'24,411''W;23°20'15,345''S/53°42'23,003''W;23°20'15,020''S/53°42'23,003''W;23°20'15,020''S/53°42'21,595''W;23°20'14,695''S/53°42'21,595''W;23°20'14,695''S/53°42'20,538''W;23°20'14,370''S/53°42'19,130''W;23°20'14,045''S/53°42'19,130''W;23°20'14,044''S/53°42'18,074''W;23°20'13,719''S/53

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 180

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°42'18,074''W;23°20'13,719''S/53°42'17,194''W;23°20'13,394''S/53°42'17,194''W;23°20'13,394''S/53°42'16,314''W;23°20'13,069''S/53°42'16,314''W;23°20'13,069''S/53°42'15,434''W;23°20'12,744''S/53°42'14,554''W;23°20'12,419''S/53°42'14,554''W;23°20'12,419''S/53°42'13,850''W;23°20'12,094''S/53°42'13,850''W;23°20'12,094''S/53°42'12,794''W;23°20'11,606''S/53°42'12,794''W;23°20'11,606''S/53°42'11,914''W;23°20'11,281''S/53°42'11,914''W;23°20'11,281''S/53°42'10,330''W;23°20'11,119''S/53°42'10,330''W;23°20'11,119''S/53°42'09,802''W;23°20'20,870''S/53°42'09,801''W;23°20'20,871''S/53°42'16,490''W;23°20'22,496''S/53°42'16,490''W;23°20'22,496''S/53°42'23,530''W;23°20'24,122''S/53°42'23,530''W;23°20'24,122''S/53°42'33,211''W;23°20'25,747''S/53°42'33,211''W;23°20'25,747''S/53°42'38,492''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.130/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 181

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



248B3F0A-DEE24CC0-8CDBE38E-21B9F363

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 182

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3854/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGA DE AREIA SAO JOAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TELÊMACO BORBA/PR, TIBAGI/PR, numa área de 6,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°27'59,240''S/50°28'17,450''W; 24°28'01,780''S/50°28'17,450''W; 24°28'01,780''S/50°28'16,280''W; 24°28'03,941''S/50°28'16,280''W; 24°28'03,941''S/50°28'16,574''W; 24°28'07,315''S/50°28'16,574''W; 24°28'07,315''S/50°28'13,660''W; 24°28'08,020''S/50°28'13,660''W; 24°28'08,020''S/50°28'12,490''W; 24°28'12,160''S/50°28'12,490''W; 24°28'12,160''S/50°28'11,100''W; 24°28'14,100''S/50°28'11,100''W; 24°28'14,100''S/50°28'10,000''W; 24°28'16,040''S/50°28'08,830''W; 24°28'17,730''S/50°28'08,830''W; 24°28'17,730''S/50°28'07,620''W; 24°28'18,980''S/50°28'07,620''W; 24°28'18,980''S/50°28'05,699''W; 24°28'20,320''S/50°28'05,699''W; 24°28'20,320''S/50°28'03,924''W; 24°28'23,570''S/50°28'03,925''W; 24°28'23,571''S/50°28'00,820''W; 24°28'25,020''S/50°28'00,820''W; 24°28'25,020''S/50°28'07,030''W; 24°28'23,180''S/50°28'08,350''W; 24°28'21,200''S/50°28'08,350''W; 24°28'21,200''S/50°28'09,860''W; 24°28'19,080''S/50°28'09,860''W; 24°28'19,080''S/50°28'11,470''W; 24°28'17,460''S/50°28'11,470''W; 24°28'17,460''S/50°28'12,992''W; 24°28'08,231''S/50°28'12,992''W; 24°28'08,231''S/50°28'18,830''W; 24°28'07,403''S/50°28'18,830''W; 24°28'07,403''S/50°28'18,540''W; 24°27'59,240''S/50°28'18,540''W; 24°27'59,240''S/50°28'17,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 183

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.166/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1811E9F0-DE8A4515-A3735850-CA3F6CAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 184

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3855/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HELIO CARLOS COSTALONGA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MÁRMORE no(s) Município(s) de BOCAIÚVA DO SUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 1.975,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°05'49,485''S/49°02'08,124''W;25°05'49,485''S/49°01'46,043''W;25°05'37,119''S/49°01'46,043''W;25°05'37,119''S/49°01'26,584''W;25°05'14,371''S/49°01'26,584''W;25°05'14,371''S/49°00'56,830''W;25°04'54,979''S/49°00'56,830''W;25°04'54,979''S/49°00'38,904''W;25°04'44,853''S/49°00'20,111''W;25°04'22,867''S/49°00'20,111''W;25°04'22,867''S/49°00'07,889''W;25°04'09,868''S/49°00'07,889''W;25°04'09,868''S/48°59'46,149''W;25°03'59,098''S/48°59'46,149''W;25°03'59,098''S/49°01'13,590''W;25°04'14,439''S/49°01'13,590''W;25°04'14,439''S/49°02'04,295''W;25°04'34,430''S/49°02'04,295''W;25°04'34,430''S/49°03'09,539''W;25°04'34,430''S/49°03'59,859''W;25°05'51,283''S/49°03'59,859''W;25°05'51,283''S/49°04'00,222''W;25°05'52,739''S/49°04'00,239''W;25°05'55,463''S/49°04'02,568''W;25°05'55,649''S/49°04'03,640''W;25°05'55,915''S/49°04'06,358''W;25°05'56,509''S/49°04'09,001''W;25°05'57,309''S/49°04'12,351''W;25°05'56,796''S/49°04'17,683''W;25°05'56,206''S/49°04'20,195''W;25°05'55,893''S/49°04'22,024''W;25°05'55,993''S/49°04'22,364''W;25°05'56,197''S/49°04'22,921''W;25°05'56,564''S/49°04'23,772''W;25°05'56,892''S/49°04'25,759''W;25°05'56,851''S/49°04'27,068''W;25°05'56,376''S/49°04'29,338''W;25°05'56,410''S/49°04'29,671''W;25°05'56,533''S/49°04'31,089''W;25°05'56,798''S/49°04'31,696''W;25°05'58,353''S/49°04'35,371''W;25°06'02,613''S/49°04'34,633''W;25°06'03,037''S/49°04'34,368''W;25°06'04,615''S/49°04'34,078''W;25°06'05,429''S/49°04'36,305''W;25°06'06,047''S/49°04'40,170''W;25°06'06,648''S/49°04

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 185

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'42,879''W;25°06'06,150''S/49°04'42,228''W;25°06'05,902''S/49°04'42,107''W;25°06'05,599''S/49°04'42,112''W;25°06'05,539''S/49°04'42,113''W;25°06'05,275''S/49°04'41,946''W;25°06'04,989''S/49°04'41,767''W;25°06'04,753''S/49°04'41,516''W;25°06'04,633''S/49°04'41,206''W;25°06'04,478''S/49°04'41,166''W;25°06'04,154''S/49°04'41,072''W;25°06'03,958''S/49°04'40,862''W;25°06'03,723''S/49°04'40,668''W;25°06'03,349''S/49°04'40,149''W;25°06'03,119''S/49°04'39,841''W;25°06'02,817''S/49°04'39,393''W;25°06'02,501''S/49°04'38,945''W;25°06'02,190''S/49°04'38,793''W;25°06'01,647''S/49°04'38,696''W;25°06'00,937''S/49°04'38,671''W;25°06'00,486''S/49°04'38,693''W;25°06'00,268''S/49°04'38,781''W;25°06'00,103''S/49°04'38,996''W;25°06'00,016''S/49°04'39,281''W;25°05'59,960''S/49°04'39,388''W;25°05'59,901''S/49°04'39,522''W;25°05'59,863''S/49°04'39,645''W;25°05'59,860''S/49°04'39,654''W;25°05'59,809''S/49°04'39,796''W;25°05'59,742''S/49°04'40,036''W;25°05'59,658''S/49°04'40,284''W;25°05'59,654''S/49°04'40,298''W;25°05'59,619''S/49°04'40,431''W;25°05'59,535''S/49°04'40,931''W;25°05'59,348''S/49°04'41,501''W;25°05'59,364''S/49°04'41,727''W;25°05'59,293''S/49°04'41,854''W;25°05'59,233''S/49°04'41,901''W;25°05'59,084''S/49°04'41,958''W;25°05'58,946''S/49°04'42,080''W;25°05'58,904''S/49°04'42,063''W;25°05'58,797''S/49°04'42,008''W;25°05'58,682''S/49°04'41,953''W;25°05'58,572''S/49°04'41,913''W;25°05'58,499''S/49°04'41,876''W;25°05'58,391''S/49°04'41,806''W;25°05'58,288''S/49°04'41,744''W;25°05'58,170''S/49°04'41,659''W;25°05'58,086''S/49°04'41,607''W;25°05'57,992''S/49°04'41,514''W;25°05'57,884''S/49°04'41,418''W;25°05'57,752''S/49°04'41,291''W;25°05'57,609''S/49°04'41,146''W;25°05'57,261''S/49°04'40,812''W;25°05'57,013''S/49°04'40,555''W;25°05'56,808''S/49°04'40,369''W;25°05'56,641''S/49°04'40,190''W;25°05'56,463''S/49°04'40,020''W;25°05'56,324''S/49°04'39,905''W;25°05'56,251''S/49°04'39,838''W;25°05'56,195''S/49°04'39,771''W;25°05'56,079''S/49°04'39,625''W;25°05'55,895''S/49°04'39,450''W;25°05'55,706''S/49°04'39,219''W;25°05'55,556''S/49°04'39,025''W;25°05'55,416''S/49°04'38,850''W;25°05'55,290''S/49°04'38,686''W;25°05'55,174''S/49°04'38,525''W;25°05'55,066''S/49°04'38,379''W;25°05'54,995''S/49°04'38,252''W;25°05'54,813''S/49°04'37,964''W;25°05'54,711''S/49°04'37,834''W;25°05'54,590''S/49°04'37,484''W;25°05'54,421''S/49°04'36,890''W;25°05'54,327''S/49°04'36,593''W;25°05'54,191''S/49°04'36,165''W;25°05'54,074''S/49°04'35,891'

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 186

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;25°05'53,891''S/49°04'35,606''W;25°05'53,535''S/49°04'35,170''W;25°05'53,374''S/49°04'34,969''W;25°05'53,208''S/49°04'34,873''W;25°05'52,990''S/49°04'34,793''W;25°05'52,704''S/49°04'34,730''W;25°05'52,604''S/49°04'34,691''W;25°05'52,524''S/49°04'34,661''W;25°05'52,391''S/49°04'34,600''W;25°05'52,144''S/49°04'34,337''W;25°05'51,896''S/49°04'34,072''W;25°05'51,699''S/49°04'33,806''W;25°05'51,436''S/49°04'33,413''W;25°05'51,283''S/49°04'33,169''W;25°05'51,283''S/49°05'02,859''W;25°05'59,981''S/49°05'02,858''W;25°05'59,981''S/49°05'03,296''W;25°05'59,985''S/49°05'03,296''W;25°06'15,319''S/49°05'03,296''W;25°06'43,798''S/49°05'03,296''W;25°06'43,797''S/49°04'00,703''W;25°06'32,618''S/49°04'00,703''W;25°06'32,618''S/49°03'21,975''W;25°06'18,796''S/49°03'21,975''W;25°06'18,796''S/49°02'35,752''W;25°06'03,998''S/49°02'35,752''W;25°06'03,998''S/49°02'08,124''W;25°05'49,485''S/49°02'08,124''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.022/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 187

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5F285CDD-054E4EE1-8620674A-21A0D83C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 188

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3856/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAIME LUIZ GOMES, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 859,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°47'02,400''S/49°14'46,000''W;24°47'02,400''S/49°15'02,367''W;24°47'03,282''S/49°15'02,366''W;24°47'03,284''S/49°15'10,450''W;24°47'15,450''S/49°15'10,450''W;24°47'15,450''S/49°16'03,200''W;24°47'40,600''S/49°16'03,200''W;24°47'40,600''S/49°16'11,100''W;24°47'54,900''S/49°16'11,100''W;24°47'54,900''S/49°16'11,774''W;24°47'58,548''S/49°16'11,774''W;24°47'58,552''S/49°16'42,037''W;24°47'30,927''S/49°16'42,041''W;24°47'30,929''S/49°16'57,750''W;24°48'42,000''S/49°16'57,750''W;24°48'42,000''S/49°15'50,448''W;24°48'33,456''S/49°15'50,448''W;24°48'33,145''S/49°15'51,444''W;24°48'32,599''S/49°15'46,431''W;24°48'33,771''S/49°15'49,441''W;24°48'33,460''S/49°15'50,438''W;24°48'42,000''S/49°15'50,438''W;24°48'42,000''S/49°14'46,000''W;24°47'02,400''S/49°14'46,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 189

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.026/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E31457B0-EF2049AD-8B89685A-C01A3861

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 190

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3857/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 985,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°02'47,391''S/49°08'57,181''W;25°02'47,391''S/49°10'45,601''W;25°00'51,695''S/49°10'45,601''W;25°00'51,695''S/49°09'33,320''W;25°01'21,798''S/49°09'33,334''W;25°01'21,811''S/49°08'57,666''W;25°02'26,809''S/49°08'57,693''W;25°02'26,809''S/49°08'57,181''W;25°02'47,391''S/49°08'57,181''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 191

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.051/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4FCB53D5-104C441D-A3600A64-D273B72F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 192

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3858/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, APACHE MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ORTIGUEIRA/PR, numa área de 1.988,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°12'18,325''S/51°04'34,251''W;24°12'32,886''S/51°04'34,251''W;24°12'32,886''S/51°04'16,178''W;24°12'49,137''S/51°04'16,178''W;24°12'49,137''S/51°03'58,104''W;24°12'53,850''S/51°03'58,104''W;24°12'53,850''S/51°03'34,360''W;24°13'30,576''S/51°03'34,360''W;24°13'30,576''S/51°03'58,106''W;24°13'41,139''S/51°03'58,106''W;24°13'41,139''S/51°03'40,300''W;24°13'54,140''S/51°03'40,300''W;24°13'54,140''S/51°03'21,954''W;24°14'07,791''S/51°03'03,877''W;24°14'21,442''S/51°03'03,877''W;24°14'21,442''S/51°02'45,799''W;24°14'35,920''S/51°02'45,799''W;24°14'35,920''S/51°02'27,721''W;24°14'49,880''S/51°02'27,721''W;24°14'49,880''S/51°02'08,756''W;24°14'55,243''S/51°02'08,756''W;24°14'55,243''S/51°01'50,677''W;24°15'26,933''S/51°01'50,677''W;24°15'26,933''S/51°02'08,756''W;24°15'40,909''S/51°02'08,756''W;24°15'40,909''S/51°02'27,723''W;24°15'51,797''S/51°02'27,723''W;24°15'51,797''S/51°02'45,024''W;24°15'38,941''S/51°02'45,024''W;24°15'38,941''S/51°02'45,805''W;24°15'38,504''S/51°02'45,805''W;24°15'38,504''S/51°03'03,388''W;24°15'25,940''S/51°03'03,388''W;24°15'25,940''S/51°03'03,886''W;24°15'25,212''S/51°03'03,886''W;24°15'25,212''S/51°03'21,752''W;24°15'12,939''S/51°03'21,752''W;24°15'12,939''S/51°03'21,966''W;24°15'12,569''S/51°03'21,966''W;24°15'12,569''S/51°03'40,115''W;24°14'59,938''S/51°03'40,460''W;24°14'59,926''S/51°03'40,460''W;24°14'59,938''S/51°03'40,115''W;24°14'59,938''S/51°03'40,460''W;24°14'48,420''S/51°03'58,125''W;24°14'48,420''S/51°03'58,125''W;24°14'48,420''S/51°03'58,478''W;24°14'48,237''S/51°03'58,478''W;24°14'48,237''S/51°04'16,204''W;24°14'37,239''S/51°04'16,204''W;

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 193

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°04'16,204''W;24°14'37,239''S/51°04'57,146''W;24°14'37,676''S
/51°04'57,146''W;24°14'37,676''S/51°04'57,604''W;24°14'41,300
''S/51°04'57,604''W;24°14'41,300''S/51°05'03,880''W;24°15'01,
614''S/51°05'03,880''W;24°15'01,614''S/51°05'15,933''W;24°15'
11,852''S/51°05'15,933''W;24°15'11,852''S/51°05'24,264''W;24°
15'29,566''S/51°05'24,264''W;24°15'29,566''S/51°05'36,849''W;
24°15'45,980''S/51°05'36,849''W;24°15'45,980''S/51°05'21,782'
'W;24°16'08,569''S/51°05'21,782''W;24°16'08,569''S/51°04'49,5
19''W;24°16'18,806''S/51°04'49,519''W;24°16'18,806''S/51°04'5
5,150''W;24°16'41,395''S/51°04'55,150''W;24°16'41,395''S/51°0
5'39,159''W;24°16'18,674''S/51°05'39,159''W;24°16'18,674''S/5
1°06'12,664''W;24°16'08,305''S/51°06'12,664''W;24°16'08,305''
S/51°06'18,514''W;24°15'45,586''S/51°06'18,514''W;24°15'45,58
6''S/51°06'03,553''W;24°15'18,967''S/51°06'03,553''W;24°15'18
,967''S/51°05'47,778''W;24°15'05,674''S/51°05'47,778''W;24°15
'05,674''S/51°05'39,697''W;24°14'51,406''S/51°05'39,697''W;24
°14'51,406''S/51°05'27,645''W;24°14'41,380''S/51°05'27,645''W
;24°14'41,380''S/51°05'20,910''W;24°14'21,569''S/51°05'20,910
'W;24°14'21,569''S/51°05'10,990''W;24°14'05,480''S/51°05'10,
990''W;24°14'05,480''S/51°04'56,275''W;24°13'38,211''S/51°04'
56,275''W;24°13'38,211''S/51°04'34,300''W;24°13'21,472''S/51°
04'34,300''W;24°13'21,472''S/51°04'52,375''W;24°13'04,733''S/
51°04'52,375''W;24°13'04,733''S/51°05'16,670''W;24°12'27,718'
'S/51°05'16,670''W;24°12'27,718''S/51°04'52,324''W;24°12'18,3
25''S/51°04'52,324''W;24°12'18,325''S/51°04'34,251''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 194

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.088/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



51701EF9-C5FC4EC8-A6F8D54D-FC5DAE6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 195

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3859/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRITADOR DAL ROSS EIRELI, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de MARIÓPOLIS/PR, PATO BRANCO/PR, numa área de 44,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°16'17,822''S/52°34'52,291''W;26°16'32,151''S/52°34'52,291''W;26°16'32,151''S/52°34'54,015''W;26°16'32,687''S/52°34'54,015''W;26°16'32,687''S/52°34'56,544''W;26°16'33,300''S/52°34'56,544''W;26°16'33,300''S/52°34'57,464''W;26°16'33,952''S/52°34'57,464''W;26°16'33,952''S/52°34'57,962''W;26°16'34,450''S/52°34'57,962''W;26°16'34,450''S/52°34'58,728''W;26°16'34,909''S/52°34'58,728''W;26°16'34,909''S/52°34'59,264''W;26°16'35,216''S/52°34'59,762''W;26°16'35,599''S/52°34'59,762''W;26°16'35,599''S/52°35'00,605''W;26°16'36,212''S/52°35'00,605''W;26°16'36,212''S/52°35'01,678''W;26°16'36,748''S/52°35'01,678''W;26°16'36,748''S/52°35'15,930''W;26°16'36,442''S/52°35'15,930''W;26°16'36,442''S/52°35'23,785''W;26°16'36,097''S/52°35'23,785''W;26°16'36,097''S/52°35'30,106''W;26°16'28,051''S/52°35'30,106''W;26°16'28,051''S/52°35'23,401''W;26°16'20,389''S/52°35'23,401''W;26°16'20,389''S/52°35'09,877''W;26°16'18,780''S/52°35'09,877''W;26°16'18,780''S/52°35'08,268''W;26°16'18,358''S/52°35'08,268''W;26°16'18,358''S/52°35'06,352''W;26°16'17,822''S/52°35'06,352''W;26°16'17,822''S/52°35'03,859''W;26°16'21,326''S/52°35'03,859''W;26°16'21,326''S/52°35'05,633''W;26°16'28,634''S/52°35'05,633''W;26°16'28,634''S/52°35'02,453''W;26°16'31,382''S/52°35'02,453''W;26°16'31,382''S/52°34'57,681''W;26°16'24,602''S/52°34'57,681''W;26°16'24,602''S/52°35'02,074''W;26°16'21,326''S/52°35'02,074''W;26°16'21,326''S/52°35'03,848''W;26°16'17,822''S/52°35'03,848''W;26°16'17,822''S/52°34'52,291''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2657 Fls. 196

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/05/2021
Rel. 262/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.124/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB1E8D76-23224124-9691529E-CEF4A616

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2657 Fls. 197

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM